



PRESIDENTE CMI

18 MAR 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PRESIDENTE CMI

18 MAR. 2025

PROJETO DE LEI Nº 038 /2025

**INSTITUI O BOLSA ATLETA MUNICIPAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-
PA**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Bolsa Atleta Municipal, destinado a incentivar financeiramente atletas de alto rendimento e jovens talentos do Município de Itaituba-PA.

Art. 2º O programa beneficiará atletas que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Residência comprovada no Município de Itaituba;
- II - Participação em competições oficiais reconhecidas por federações esportivas;
- III - Comprovação de desempenho e dedicação ao esporte.

Art. 3º O valor da bolsa será definido anualmente pelo Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, município de Itaituba, 11 de março de 2025.

**VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR**

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará.
e-mail: camaradeitaituba@outlook.com.br

Raetz
Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat: 120084-1

12.03.2025 às 12:34 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O incentivo ao esporte é fundamental para o desenvolvimento social e a inclusão de jovens e atletas de alto rendimento. O Bolsa Atleta Municipal tem como finalidade estimular o crescimento do esporte local, fornecendo suporte financeiro a atletas que representam o município em competições estaduais, nacionais e internacionais. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de treinamento e participação nos torneios, valorizando o esforço dos esportistas. O recurso destinado ao programa será previsto na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme dotação orçamentária da LOA 2025. Assim, este projeto fortalece o desporto municipal, promovendo saúde, disciplina e oportunidades para a juventude de Itaituba.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **"CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO"**, município de Itaituba, 11 de março de 2025.

**VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR**